

LEI N.º 765 DE 28/3/1966

Dispõe sobre a criação de cargos

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, em obediência ao que dispõe os §§ 2.º e 4.º do Artigo 21 da Lei Estadual n.º 9.205, de 28/12/1965 promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criados no Quadro do Pessoal Fixo desta Prefeitura Municipal, os cargos abaixo, com os seguintes padrões de vencimentos:

Escriturário do Departamento da Cobrança da Dívida Ativa	1-G
Auxiliar da Seção de Empenho	1-I
Fiscal de Obras	2-C
Fiscal de Estradas	2-G
Auxiliar da J. A. M.	1-G
2.º Auxiliar do Zelador das Redes de Água e Esgoto	1-G
4 de Motoristas	2-C
2 de Tratoristas	2-C

Artigo 2.º — As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, com exceção dos cargos de Escriturário do Departamento da Cobrança da Dívida Ativa, Auxiliar da Seção de Empenho, Fiscal de Obras, Fiscal de Estradas, 2.º Auxiliar do Zelador das Redes de Água e Esgoto, que correrão por conta de Crédito Especial, que fica aberto pela presente lei, no valor de Cr\$ 4.314.600, com a aplicação das seguintes verbas orçamentárias:

034/3.1.1.1.0.3. item IV	Cr\$ 826.200
037/3.1.3.0.0.3. item II	789.300
490/3.1.1.1.4.9. item III	1.927.800
920/3.1.1.1.9.2. item IV	789.300

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de março de 1966.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de março de 1966.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura

26 5 70
fJB
Diretor de Secretaria